



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2036/2016

Data da disponibilização: Quinta-feira, 04 de Agosto de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Despacho**

**Despacho SGP**

Despacho da Presidência  
Processo Administrativo nº 11362/2016 – SISDOC  
Interessado(s): Danilo de Moura Belarmino  
Assunto: Redistribuição com cargo vago do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco  
Decisão: Indeferimento

**Portaria**

**Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 357/2016  
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5456/2016,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Fica instituída comissão multidisciplinar visando empreender estudos acerca da adoção de uma futura contratação de adolescente aprendiz, bem como a forma de implantação do Programa de Adolescente Aprendiz no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.  
Art. 2º Integram a comissão multidisciplinar instituída por esta Portaria os seguintes servidores:  
Ana Beatriz Braga Pereira (SGPe) – Coordenadora,  
Marcia Maria dos Santos (SGPe),  
Gabriela Brito de Castro (NS) e  
Márcia Maria de Oliveira Silva (EJ).  
Art. 3º Nos impedimentos ou afastamentos legais da servidora Coordenadora, a Comissão será coordenada pela servidora Marcia Maria dos Santos.  
Art. 4º A comissão multidisciplinar atuará pelo prazo de 4 meses, tendo as seguintes atribuições:  
I - verificar qual a carga horária mais adequada a ser cumprida pelos adolescentes neste Tribunal, levando em conta a parte teórica e prática, bem como a duração do contrato;  
II – avaliar quais as unidades reúnem condições de receber os adolescentes aprendizes, observando as particularidades desta modalidade de contratação e as atividades desenvolvidas no Tribunal;  
III – solicitar a proposta pedagógica das entidades que atuam em Goiânia e que tenham interesse de participar de eventual licitação a ser realizada para análise e verificação dos objetivos gerais e específicos do curso, bem como as técnicas didático-pedagógica e materiais didáticos, o tamanho das turmas, a distribuição da carga horária, de modo a avaliar se tais conteúdos atendem as necessidades do Tribunal;  
IV – verificar se as entidades que atuam em Goiânia e que tenham interesse de participar da licitação dispõem de estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo pedagógico, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes aprendizes;  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 2 de agosto de 2016.  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALLEGNA  
Desembargador Presidente

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL****Portaria****Portaria SCR/SM**

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 163/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 16301/2016.

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO licença para tratamento de saúde, por 02 (dois) dias, no período de 28 a 29 de julho de 2016, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 166/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 16770/2016.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do Juiz do Trabalho Substituto ELIAS SOARES DE OLIVEIRA nos dias 15 e 16 de agosto de 2016, excepcionalmente, no interesse da Administração, tendo em vista sua designação para responder pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, em virtude de férias do juiz titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de agosto de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 15091/2016

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Retificação de Classe/Padrão da servidora passível, abaixo especificada.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

RETIFICAÇÃO DE CLASSE/PADRÃO – GRUPO DE AVALIAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2016

SERVIDORA PASSÍVEL DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

ONDE SE LÊ:

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
MARIELLI DE SOUZA ALVES DE PAULA	S202793	41001	42462	A-5	B-6

LEIA-SE:

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
MARIELLI DE SOUZA ALVES DE PAULA	S202793	41001	42462	A-4	A-5

**ÍNDICE**

Despacho	1	
Despacho SGP	1	
Portaria	1	
Portaria GP/DG/SGPE	1	
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	
Portaria	2	
Portaria SCR/SM	2	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2	
Despacho	2	
Despacho SGPE	2	